

**ANTES DE OFERTAR, LANCES LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES DE VENDA ABAIXO**

**NÃO CANCELAMOS LANCES,**

**HAVENDO DÚVIDAS, LIGUE PARA 11 3034-4539, PERMANECENDO, NÃO PARTICIPE DO LEILÃO!**

**FRAUDAR LEILÃO É CRIME!**

**01.** Os bens serão vendidos individualmente NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA, a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor o direito de não liberar bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade os lotes que não alcancarem os preços mínimos estabelecidos, **o valor estabelecido como "valor inicial" não é o preço mínimo de venda / avaliação do bem.**

**02.** O leilão será realizado no dia **10 de Julho de 2025, às 14:30** horas sendo nas modalidades online através do site <https://www.leilaoonline.net> e Presencial na PÇA. DOS OMAGUAS, 98 - 1º ANDAR, ALTO DE PINHEIROS (ALT. DO Nº 1.000 DA PEDROSO DE MORAIS) - SÃO PAULO – SP.

**03.** Serão recebidos lances via Internet através do site [www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net) (SITE DO LEILOEIRO), e presencialmente quando houver na PÇA. DOS OMAGUAS, 98, 1º ANDAR, ALTO DE PINHEIROS, SÃO PAULO - SP, ambos em igualdade de condições. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que **os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.** O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**04.** Os bens vendidos neste Leilão, são de responsabilidade do comitente Vendedor, sendo ele Pessoa Física ou Jurídica, o Leiloeiro é meramente mandatário do leilão não se responsabilizando em hipótese alguma pela evicção dos bens colocados em leilão.

**05.** O Leiloeiro não se responsabiliza por falhas na conexão e nem pela conexão continua na hora do leilão, como também não se responsabiliza pela conexão do usuário. É de inteira responsabilidade do usuário o uso da senha e ele se compromete a não divulgar a terceiros, sendo de sua responsabilidade todos os lances registrados em seu nome.

**06.** As informações contidas e divulgadas nas descrições/especificações de cada lote/veículo no site são coletadas no CRV/CRLV digital emitidos pelos órgãos oficiais/legais competentes DETRAN/SENATRAN; havendo a observação RECUPERADO CSV, são veículos que sofreram algum dano, sinistro, média monta e por exigências do DETRAN/SENATRAN foram submetidos à inspeções do INMETRO CSV (Certificado de Segurança Veicular), obs. CHASSI REM, são veículos que por algum motivo, causa ou situação tiveram seus chassis, motores e vidros remarcados por empresas homologadas com a devida autorização dos órgãos oficiais competente Detran, não cabendo ao Comitente Vendedor e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao seu histórico, sendo ele de frota, financiamento ou sinistro, mesmo que não mencionados nas descrições / especificações dos lotes, as fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo de caráter necessário e obrigatório a vistoria física ao lote.

**07.** Os bens disponíveis neste Leilão, estarão disponíveis **para visitação no dia 08/07/2025, das 12hs às 15hs. mediante a cadastro aprovado e agendamento prévio no site com 24Hs. de antecedência, a confirmação será enviada no e-mail de cadastro, contendo endereço de visita; ficando expressamente proibido captura de imagens, vídeos e coleta de informações divulgadas no site e dos lotes disponibilizados neste leilão para comercialização.** Serão de responsabilidade dos arrematantes/compradores a substituição dos sistemas de air bags quando ausentes. Os lotes/veículos estarão disponíveis para serem examinados pelos interessados acompanhados ou não de mecânico/técnico de sua confiança, ficando por responsabilidade do arrematante excluindo o leiloeiro e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira, vícios e/ou defeitos ocultos, não se responsabilizando o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, estado de conservação, danos estruturais, mau funcionamento ou possível falta dos itens de segurança, peças, componentes mecânicos ou elétricos e possíveis divergência e existência de numeração de motores, câmbio, vidros e etiquetas da carroceria (VIS) que porventura não sejam originais de fábrica, mesmo que não mencionadas das descrições do lote, ficando por conta e risco do comprador toda e quaisquer manutenções, consertos, regularizações e exigências do Detran/Ciretran das cidades de destino do veículo bem como as despesas com a substituição / regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, da nova placa Mercosul, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação nem serão aceitas devoluções ou desistências, visite o lote. Não há garantia de que os veículos leiloados não apresentem algum tipo impedimento junto as companhias de seguro no ato da contratação deste serviço.

**08.** Nas compras, o arrematante receberá em seu e-mail de cadastro instruções de pagamento, pagará ao Leiloeiro, 100% (Cem por cento) do valor do arremate, mais 5% (Cinco por cento) sobre o total a título de comissão do Leiloeiro, mais a despesa de organização e depósito dos bens, conforme item 12 abaixo, em até 48Hs. (dia útil), através de depósito em dinheiro, transferência bancária, TED, DOC ou PIX em nome de RICARDO MIRANDA DE SOUZA – Leiloeiro Oficial JUCESP 886 (<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>), responder o e-mail de cobrança anexando comprovante da operação bancária original com autenticação bancária. **A nota de venda será emitida com os dados do arrematante que constam no cadastro, não podendo ser alterado.** Para alterar a titularidade da Nota de Venda e preenchimento do CRV caso haja, o interessado deverá realizar um cadastro em nome dele, se habilitar para o leilão e realizar o arremate no próprio cadastro.

**09.** No caso de **Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances por 7 dias úteis** a contar da data do leilão. Após a comunicação sobre a liberação dos condicionais o arrematante deverá obedecer ao item 07 acima, ou seja, deverá

efetuar o pagamento do lote, acrescido dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro e da despesa de depósito dos bens em até 1 dia útil após o recebimento da comunicação.

**10.** Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo estipulado acima no item 08, poderá o Leiloeiro o cancelar a venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas. Sendo cobrado multa por inadimplência de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do arremate, encaminhar o caso a protesto, por falta de pagamento e fraude a arrematação, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além das medidas judiciais cabíveis.

*“Fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - artigos 186 e 927 do Código Civil (186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito E 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.) - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Fraudar Leilão é crime”.*

**11.** O comprador presencial, quando houver Leilão Presencial, assinará o Comprovante de Arrematação do lote adquirido, onde consta o número do lote e o valor do lance efetuado, permanecendo a 2ª Via em seu poder. No ato da arrematação o comprador deverá fornecer cheque caução em seu nome e todos os dados do arrematante.

**12.** Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar a despesas de organização, calculada com base na tabela abaixo, além de R\$ 497,30 (Quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) a serem acrescido por lote arrematados referentes despesas de logística interna:

- R\$ 100,00 (cem reais) por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 0,00 ou superior a R\$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 200,00 (duzentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 300,00 (trezentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) até R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 700,00 (setecentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até R\$ 19.999,99 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) até R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até R\$ 49.999,99 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até R\$ 69.999,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) até R\$ 79.999,99 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até R\$ 89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) até R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 109.999,99 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais) até R\$ 119.999,99 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) até R\$ 149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) até R\$ 159.999,99 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) até R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até R\$ 299.999,99 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**13.** As Notas de Venda em leilão serão enviadas ao e-mail de cadastro em até três dias úteis. após o pagamento, crédito em conta ou alternativamente poderão ser retiradas na Praça dos Omaguás 98 Cj. 22 Pinheiros - São Paulo/SP.

**14.** A Inspeção Ambiental Veicular se exigida para licenciamento ou transferência a responsabilidade e encargos correrão por conta do comprador.

**15.** Multas ou outras despesas tipo: (correção monetária, IPVA S em atraso, multas não cadastradas, licenciamento vencidos, transferência para outros estados, seguro obrigatório, reconhecimento de firma em cartório, etc.) que surgirem nos veículos após a realização do Leilão, mesmo que não tenham sido informadas serão de responsabilidade do comprador a qualquer tempo. De acordo com a Portaria nº 208/2009 de 09 de fevereiro de 2009, caso incida sobre os veículos valores referentes à multa de averbação será por conta do comprador.

**16.** Multas até R\$ 500,00 (Quinhentos reais) caso venha a incidir, serão por conta do arrematante, valor excedido será por conta do Vendedor, uma vez que o veículo se encontre licenciado dentro do ano vigente, mediante a apresentação dos comprovantes de pgto. organizado listados em planilha, reembolso em até 45 dias úteis do envio do(s) comprovante(s) de pgto. da(s) multa(s).

**17.** IPVA, DPVAT e Taxa de Licenciamentos referentes ao exercício 2024 PAGO, IPVA, DPVAT e Licenciamento 2025 por conta do arrematante.

**18.** O prazo para retirada deverá ser realizado respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de emissão da nota de venda, após será cobrada a estadia diária de R\$ 100,00. A retirada ocorrerá de Segunda a Sexta feira das 8 às 12 Hs. e das 13 às 16 Hs. mediante ao agendamento prévio com antecedência de 24Hs. pelo número informado no rodapé da nota de venda. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado ao escritório do leiloeiro por escrito, para ser levado a análise do Comitente Vendedor, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do bem arrematado após a retirada do mesmo junto a comitente. Caso o arrematante não compareça à retirada agendada ou expire o prazo, será cobrado estadia no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Para a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação, o(s) arrematante(s)/ ou procurador(es) deverá(ão) **apresentar a(s) Nota(s) de Venda** original do Leiloeiro e Cédula de Identidade, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica.

**19.** Caso o arrematante não possa comparecer ao ato da retirada do veículo arrematado e da documentação de transferência, deverá constituir procurador, outorgando poderes específicos para a retirada do bem arrematado/documentação de transferência, devendo fornecer a via original da Procuração ao Leiloeiro. O Arrematante assumirá a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início da sua movimentação, respondendo civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for (em) retirado(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do terceiro dia do prazo de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (hum por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integridade do valor pago.

**20.** **Os veículos serão entregues sem o CRLV, Licenciamento Digital.** O prazo para entrega da respectiva documentação, CRV/ATPV de transferência é de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro, da despesa de depósito dos bens. O Prazo para a entrega dos documentos ficará automaticamente prorrogado, quando ocorrerem situações não previstas por parte do Comitente Vendedor, junto aos Órgãos Governamentais competentes, que impeçam a liberação dos mesmos tais como: (bloqueios judiciais, dúvidas com duplicidade de chassis, certidões Ciretran, greves e outros), devendo o comprador aguardar a liberação dos documentos.

**21.** **REGRAS ESPECIAIS para os leilões de veículos "EM FIM DE VIDA ÚTIL"**, de acordo com a Lei Estadual nº 15.276/14 e seu Decreto regulamentador nº 60.150/14, além das Portarias Detran baixadas sobre o tema, a compra de veículos em fim de vida útil, sem direito à documentação, assim considerados os veículos destinados para desmontagem e para reciclagem, passa a ter regras específicas, inclusive em público leilão.

**22.** Poderão participar dos leilões de veículos considerados em fim de vida útil somente os interessados devidamente credenciados perante o Detran/SP, nos termos do artigo 2º da Lei 15.276/14.

**23.** Além do cadastro perante o Detran/SP, os interessados deverão realizar uma "habilitação especial" no leilão de interesse, com finalidade específica para participar dos leilões de veículos em fim de vida útil, enviando para o e-mail atendimento@jordaoleiloes.com.br, além da documentação regularmente exigida, a comprovação do credenciamento perante o Detran/SP com a respectiva publicação no Diário Oficial. Tal credenciamento deverá classificar o interessado como sendo do ramo de "desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças" ou do ramo de "reciclagem de veículos totalmente irre recuperáveis ou de materiais não suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem de veículos".

**24.** O interessado que tiver seu cadastro suspenso ou cancelado pelo Detran/SP deverá comunicar tal fato imediatamente ao leiloeiro, sob pena de responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os fatos decorrentes dessa omissão.

**25.** Se a arrematação for feita por participante que não esteja devidamente credenciado perante o Detran/SP, a venda será automaticamente rescindida, por culpa do arrematante, respondendo este pelas consequências desta rescisão, além das perdas e

danos advindos do cancelamento que vierem a sofrer o comitente vendedor e o leiloeiro. Além disso, tal fato será imediatamente comunicado ao Detran/SP e demais autoridades competentes para a tomada de medidas judiciais e administrativas cabíveis.

**26.** Em atendimento ao Artigo 6º da resolução Contran nº 530, de 14.05.2015, que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, informamos que as sucatas vendidas em leilão a partir de 27/05/2015 poderão estar sem cintos de segurança, e demais itens de segurança, não cabendo, portanto, reclamações e/ou desfazimento da venda.

**27.** As presentes Condições de Venda estão de acordo com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 12/99, assinado entre o Ministério Público e o Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo.

**28.** Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente e, em especial, pelo Decreto Lei nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427.

**29.** As partes elegem o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam.

**ANTES DE OFERTAR LANCES, LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES DE VENDA, NÃO CANCELAMOS LANCES**

**HAVENDO DÚVIDAS, LIGUE PARA 11 3034-4539, PERMANECENDO, NÃO PARTICIPE DO LEILÃO!**

**OBS: NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM DINHEIRO NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO**